



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

DOCUMENTO 008/2008

LAUDO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO DE VALOR CULTURAL

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme ofício 10/2007, do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Sete Lagoas, encaminhado para o Curador do Meio Ambiente e de Questões Ambientais, Promotor Ernane Geraldo Araújo pela Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Sete Lagoas, Shirley Francisca da Silva Fonseca, foi solicitada a realização de vistoria técnica no imóvel Catedral de Santo Antônio, localizada na Praça Santo Antônio, na cidade Sete Lagoas, com a finalidade de averiguar o seu estado de conservação e análise sobre a interrupção do tráfego de veículos pesados no entorno do imóvel, bem como a existência de valor cultural, a fim de instruir procedimento investigatório na referida Promotoria de Justiça.

2 – METODOLOGIA

Para elaboração do presente Laudo de Vistoria foram usados os seguintes procedimentos técnicos: Inspeção “in loco” no bem cultural, objeto deste laudo; entrevista com a Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural Shirley Francisca da Silva Fonseca (historiadora) e Dalton A. A. Andrade Historiador do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural; texto histórico do pároco Monsenhor Adelino Souza Lopes; cartilha de Educação Patrimonial de Sete Lagoas¹; dicionário Histórico-Geográfico de Minas Gerais².

3 – HISTÓRICO DO BEM CULTURAL

No dia 05 de maio de 2008, a Arquiteta Andréa Lanna Mendes Novais e a Historiadora Karol Ramos Medes Guimarães, Técnicas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, realizaram uma vistoria técnica na Catedral Santo Antônio, localizada na Praça Santo Antônio, na cidade Sete Lagoas. A vistoria foi acompanhada pelo Promotor de Justiça Ernane Geraldo Araújo, pelo pároco Monsenhor Adelino Souza Lopes, pelo Engenheiro Civil Marcial de Campos Campolina responsável técnico pela obra da Catedral, pelo Secretário Municipal de Infra-Estrutura Urbana Antônio Garcia Maciel, pela Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural Shirley Francisca da Silva Fonseca e o historiador do mesmo Conselho Dalton A. A. Andrade.

¹ Elaborada por Dalton A. A. Andrade. Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Social de Sete Lagoas. Departamento de História.

² Barbosa, Waldemar de Almeida. Dicionário Histórico-Geográfico de Minas Gerais. Editora Itatiaia Ltda. Belo Horizonte, 1995.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 01 – Catedral Santo Antônio

3.1- Breve histórico do Município de Sete Lagoas

O paulista João Leite da Silva Ortiz obteve a Sesmaria de Sete Lagoas em 3 de abril de 1711. Depois a terra foi concedida ao segundo morador, Antônio Pinto de Magalhães, que afirma *que comprara um sítio ao capitão João Leite da Silva, nas Sete Lagoas, distante três léguas de viagem da dita vila de Sabará.*³

A região possuía uma posição estratégica, pois era na entrada do caminho da Bahia, pelo Rio São Francisco, assim como passagem para o Distrito Diamantino. Por esse motivo, foi instalada uma “Casa das Contagens” ou “Casa dos Registros” em Sete Lagoas, no dia 1º de janeiro de 1768, com objetivo de evitar o extravio de ouro e diamantes e ainda cobrar os direitos de entradas. O Registro era protegido por um quartel e no quartel de Sete Lagoas trabalhou o alferes Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, entre 2 de maio de 1780 e 5 de maio de 1781.

Com a expansão da Capitania e a multiplicação dos caminhos, criaram-se os Quartéis Gerais, aos quais se subordinavam outros quartéis. O Quartel Geral das Sete Lagoas superintendia os registros dos Macacos, do Ribeirão da Areia, do Zabelê, do Jequitibá, da Barra, do Pará e o da Lontra, que lhe ficavam subordinados.

O povoamento inicia-se a partir de 1820 e a vida religiosa estava presente no cotidiano social. A religiosidade era um marco do surgimento das vilas colônias nas Minas Gerais. A Capela de Santo Antônio em Sete Lagoas foi a primeira a centralizar o cotidiano religioso na região. A Capela era subordinada à matriz de Curral Del-Rei (futura Belo Horizonte); em 1822, contava com 2.884 almas curadas pelo capelão Pe. Damasco Antônio Cardoso de

³ Cód. 12, 10, A.P.M., in Pesquisando a História de Pitangui, Sílvio Gabriel Diniz, pág.13.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Meneses. Ao ser criada a paróquia de Santa Quitéria, em 1832, o curato das Sete Lagoas ficou como filial dessa paróquia. A Paróquia foi declarada pela Lei Provincial n° 211. A paróquia foi criada em 7 de abril de 1841.

O arraial foi elevado a vila, com a criação do município, pela lei n° 1395, em 1867. O território do novo município foi desmembrado do de Santa Luzia. A comarca de Sete Lagoas foi criada pela lei n° 2455, em 1878, antes de sua elevação à categoria de cidade; esta só foi obtida com a lei n° 2672, em 1880.

3.2 – Histórico do imóvel

O início da construção da Matriz de Santo Antônio de Sete Lagoas ocorreu em 1843, quando o Vigário José de Paula Elisário assumiu a paróquia. A obra, por questões adversas, foi concluída somente em 1886. Neste ano, no dia 13 de junho, houve uma festa de inauguração. O Cônego Raimundo Nonato Vaz de Melo gravou nas portas internas (na passagem do altar-mor para a sacristia) a data de 1886 com os algarismos nas portas internas, 18 (à esquerda) e 86 (à direita). No tempo do Cônego Raimundo N. V. de Melo que foram efetuados trabalhos internos de grande valia, o altar-mor é um dos exemplos.

Marco do início da povoação do Município no século XIX, a Catedral situa-se em um local mais elevado da cidade, tendo em sua fachada principal voltada para os Bairros São José, São Geraldo e Várzea, onde iniciou a formação da cidade, por isso a razão da Matriz estar de costas para o atual centro. Está situada em um local privilegiado próximo ao centro comercial e do Núcleo Histórico. Este núcleo é composto pelo Museu Histórico Municipal, Templo 8 e pelo Centro Cultural Nhô-Quim Drumommd⁴, de um conjunto arquitetônico, de estilo colonial de valor patrimonial e histórico do Município.

De acordo com o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, a Catedral tem a sua frente um pequeno jardim, onde foi colocado no ano de 2005, em comemoração ao cinquentenário da Diocese de Sete Lagoas, uma réplica do antigo cruzeiro que, durante muitos anos ficou em frente à Capelinha de Santa Helena. Na verdade trata-se do segundo Cruzeiro, construído em 1863. Devido à ação do tempo foi retirado, pois já apresentava perigo de desabamento, ficando por muitos anos jogado nos fundos do Museu Histórico Municipal, hoje está localizado à sua frente.

⁴ O Centro Cultural Nhô- Quim Drumommd,foi construído entre 1795/1800.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 02 – Fotografia antiga da Catedral Santo Antônio

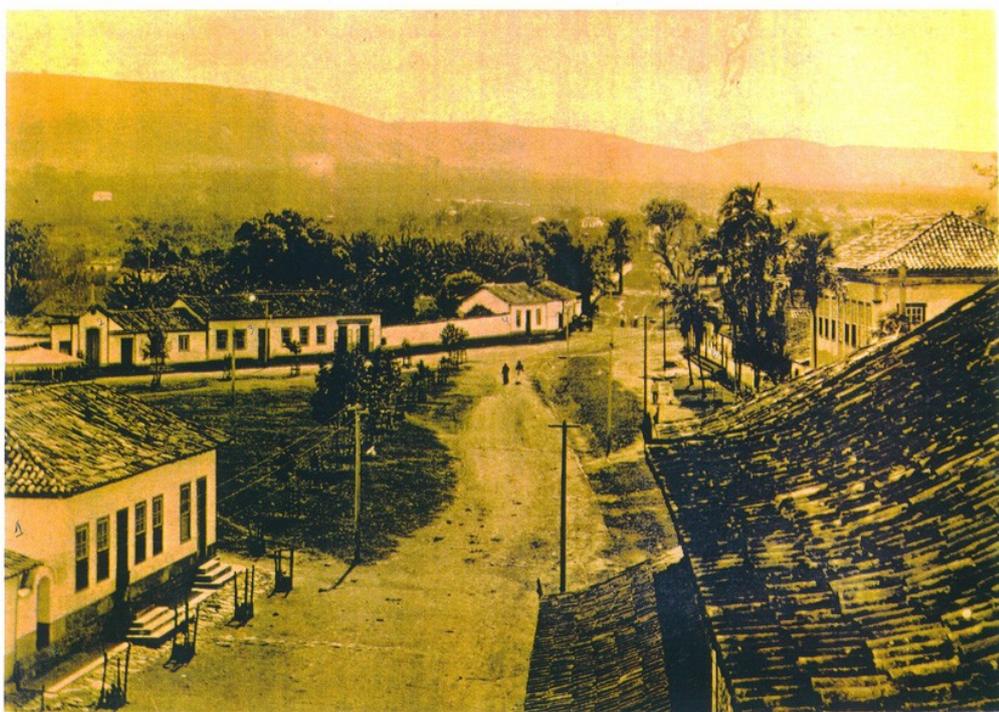


Figura 03 – Fotografia antiga, feita a partir da torre esquerda da catedral, onde se visualiza todo entorno do bem. À esquerda pode-se visualizar o telhado da catedral.



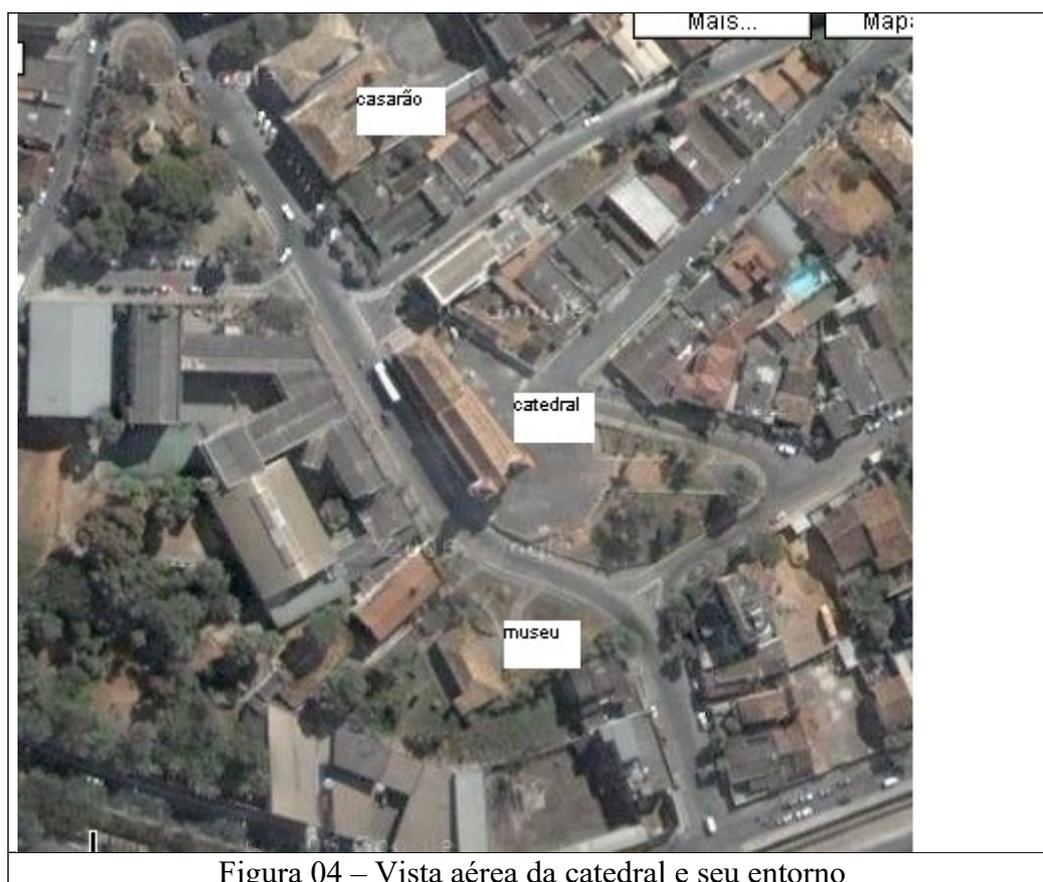
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

4 - ANÁLISE TÉCNICA

4.1 – Descrição arquitetônica

A igreja localiza-se na Praça Santo Antônio, no entorno do Museu Municipal, bem tombado pelo IPHAN e do Sobrado dos Chassim-Drummond (Casarão), bem tombado pelo município. A maioria das outras construções a sua volta já não apresenta características de estilo, o que faz com haja não se estabeleça um padrão estético para a área, que já teve grandes construções de estilo colonial, como a casa do Tenente Coronel João Antônio de Avellar, pai de João Antônio de Avellar, que foram derrubadas e no lugar construídas casas sem nenhum critério que acompanhasse as edificações de época da área.

Em frente à igreja há um jardim; à direita, onde o tráfego de veículos foi impedido, um estacionamento e à esquerda está a Rua Sebastião Mascarenhas, com intenso tráfego de veículos leves e pesados. Seu entorno é asfaltado, com trânsito intenso, o que vem causando desestabilização e algumas rachaduras no imóvel.



A catedral tem sistema construtivo de estrutura autônoma de madeira e alvenaria em adobe. Edificação de estilo colonial, tem partido tradicional das capelas mineiras, com volume mais elevado de nave e, na seqüência, o volume da capela mor, ladeado por volumes menores das circulações laterais, com cobertura em meia-água. A nave central possui cobertura de duas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

águas em telhas cerâmicas e o volume da capela mor possui cobertura em três águas, com o mesmo material. Possui duas torres frontais com sineiras no alto.

A fachada frontal tem portada central, com verga em arco abatido e com vedação em esquadria de madeira almofadada. Na altura do coro, há três portas-janela com vergas em arco abatido, vedação em esquadrias de madeira e vidro e guarda-corpos externos de ferro fundido. A empena triangular apresenta óculo central e cruz sobre cumeeira. Nas torres, há óculos que iluminam a escada de acesso às sineiras.

As fachadas laterais direita e esquerda possuem portas de acesso à nave e portas de acesso à lateral do altar, com vedação em esquadrias de madeira almofadadas. Possuem óculos para iluminação e ventilação dos corredores das laterais da nave e esquadrias fixas de madeira e vidro na parte superior. No corredor lateral ao altar, as esquadrias são tipo guilhotina.



Figura 05 - Fachada frontal



Figura 06 – Fachada lateral direita



Figura 07 – Fachada dos fundos



Figura 08 – Fachada lateral esquerda

Internamente o piso original de madeira foi substituído por ladrilhos de granilite, nos tons preto, vermelho e verde, em reforma realizada em 1941. O coro possui piso original de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

madeira e balaustrada de régua recortadas. O forro da nave central é de madeira tipo gamela e dos corredores laterais é de madeira tipo saia e camisa. O forro do altar é abobadado. Sabe-se que, em reformas realizadas em outras épocas, a catedral perdeu as antigas pinturas do teto e afrescos nas laterais, que retratavam belas cenas da vida de Santo Antônio, que foram cobertas de tinta a mando do bispo da época, por entender que as pinturas desviavam a atenção dos fiéis durante as missas.

Existe também o registro de denúncia ao Procurador de Defesa do Patrimônio Histórico da época, Dr. Albino Vitório Bernardo, da substituição das portas da sacristia por portas de ferro.

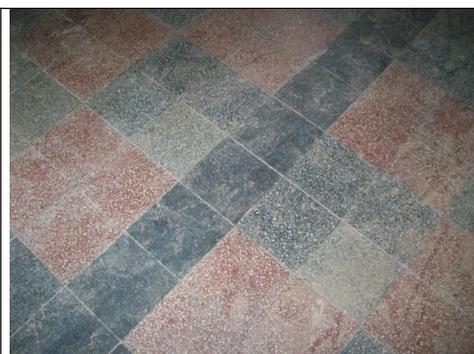


Figura 09 – Piso de ladrilhos de granilite.



Figura 10 – Forro tipo gamela da nave central.

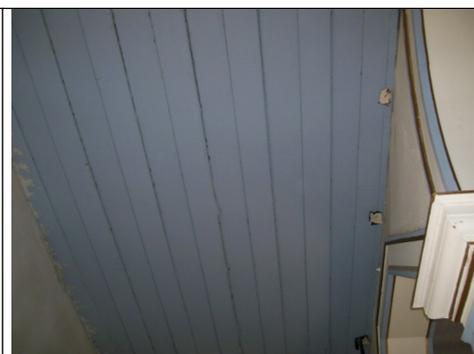


Figura 11 – Forro tipo saia e camisa dos corredores laterais.



Figura 12 – Piso de tábuas de madeira do coro.



Figura 13 – Vista interna da igreja, do altar em direção ao coro.



Figura 14 – Vista interna da igreja, do coro em direção ao altar (protegido por plástico, devido à obra de restauração).

No interior da Matriz, trabalhos arquitetônicos e artesanais de grande valor podem ser vistos: o altar-mor, os dois laterais, os púlpitos, todos eles decorados com desenhos ornamentais entalhados na madeira e com perfeição folheados a ouro. Trabalho realizado por Mestre Francisco Rodrigues de Carvalho. Os altares estão protegidos devido às obras de restauração do imóvel.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

No alto da torre, encontram-se as sineiras, com acesso através de escada de madeira. O piso existente é de tabuado de madeira, que se encontra mal conservado, devido ao contato com a umidade. Algumas esquadrias de vedação não existem mais e outras se encontram com os vidros quebrados.



Figura 15 – Escada de acesso à sineira.



Figura 16 – Piso de madeira próximo ao sino.



Figura 17 – Esquadria da sineira com vidros quebrados.

O imóvel encontra-se listado como edificação de interesse histórico no plano de inventário municipal, mas, apesar das suas características e da sua importância para a cidade, o imóvel ainda não é tombado pelo município. De acordo com informações dos membros do Conselho Municipal de Patrimônio, o inventário está sendo elaborado para entrar em processo de tombamento. Além disso, o bem se encontra localizado em uma via de tráfego intenso, tanto de veículos leves quanto de caminhões e ônibus, o que causa trepidação no imóvel e danos na sua estrutura.

A catedral já passou por reformas em outras épocas, tanto para adequação do seu espaço quanto para conservação e manutenção. A estrutura de madeira e as paredes de adobe da capela mor foram substituídas por pilares de concreto e tijolos maciços comuns e as telhas originais, tipo capa e bica, foram substituídas por telhas cerâmicas em 1996.

Foram realizadas prospecções na estrutura, encontrando os baldrames e esteios bastante comprometidos devido ação da umidade e ao ataque de cupins. Após verificação destes fatos, iniciou-se a obra de restauração da igreja em 07/01/2008, tendo o engenheiro civil Marcial de Campos Campolina como responsável técnico pela obra. Alguns elementos originais foram substituídos, devido ao péssimo estado de conservação em que se encontravam. Grande parte dos nabos e pés de esteio encontrava-se comprometida, e muitas vezes inexistente, devido à ação de insetos e à umidade do solo. A intervenção escolhida pelo engenheiro foi a retirada da madeira dos esteios, baldrames e fundação (nabos), somente onde se encontravam comprometidas, e no lugar destas utilizar pilares e fundações de concreto, com tubulões de 8 metros de profundidade. O engenheiro informa que as fundações precisam ser profundas, devido a qualidade do solo da região (região cárstica ⁵) e a escolha do concreto foi por sua

⁵ Carste ou Carso ou ainda Karst, também conhecido como relevo cárstico ou sistema cárstico, é um tipo de relevo geológico caracterizado pela dissolução química (corrosão) das rochas, que leva ao aparecimento de uma série de características físicas, tais como cavernas, dolinas, vales secos, vales cegos, cones cársticos, rios subterrâneos, canhões fluviocársticos, paredões rochosos expostos e lapíais. O relevo cárstico ocorre predominantemente em terrenos constituídos de rocha calcária, mas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

maior resistência às vibrações, causadas pelos veículos pesados que trafegam ao redor da igreja. Parte do adobe utilizado na vedação também se encontrava em mau estado de conservação e foi substituído por tijolos cerâmicos furados, até a viga de madeira existente, a dois metros de altura em relação ao piso. A estrutura acima dessa viga permaneceu em madeira e a vedação em adobe. Em alguns trechos, onde foi mantida a alvenaria de adobe, foi utilizada tela metálica para facilitar a fixação do reboco na alvenaria, dando mais resistência ao revestimento.



Figura 18 – Madeira comprometida.



Figura 19 – Encontro das ferragens com a estrutura de madeira.



Figura 20 – Trecho da alvenaria de abobe substituída por tijolos furados.

O imóvel apresenta trincas, fissuras e descolamento de elementos decorativos em vários trechos, tanto nas fachadas quanto na parte interna. Percebe-se também que houve desnivelamento e abatimento de trechos da calçada e da via em alguns trechos, o que reforça a hipótese de existência de trepidação. Este fato pode acarretar a desestabilização e deformação da estrutura da edificação e, conseqüentemente, nas alvenarias, o que ocasiona as fissuras / trincas. Além disso, pode causar deslocamento das telhas, levando à formação de goteiras. A provável causa destas patologias é o trânsito de veículos pesados no entorno da Igreja, em marcha forte, pelo fato da rua ser uma subida, o que torna a trepidação mais intensa, aliado ao tipo de solo existente em Sete Lagoas, que se localiza na região cárstica.



Figura 21 – Rua e calçada com



Figura 22 – Cimalha descolada.



Figura 23 – Trincas e fissuras.

também pode ocorrer em outros tipos de rochas carbonáticas, como o mármore e rochas dolomíticas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

desnívelamento e abatimento.		
------------------------------	--	--

5 – CONCLUSÕES

Transcrevemos alguns trechos do Plano Diretor Municipal de Sete Lagoas (Lei Complementar 109 de outubro de 2006):

Art. 4º São objetivos gerais da Política de Desenvolvimento Municipal:

(...) IX - recuperar, proteger, conservar e preservar os ambientes natural e construído, incluindo-se o patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico;

(...) Art. 10 A Política Municipal de Cultura tem por objetivo preservar e valorizar o legado cultural transmitido pela sociedade, protegendo suas expressões material e imaterial.

(...) Art. 13 São diretrizes para a política de proteção patrimônio histórico, cultural e paisagístico:

I - fortalecer as ações de proteção do patrimônio cultural com a efetiva implantação do Conselho do Patrimônio Cultural e a sua articulação com os diversos órgãos da Prefeitura Municipal;

II - fortalecer a área de proteção do patrimônio na administração local por meio de montagem de equipe técnica multidisciplinar permanente, criação de um departamento específico com um organograma de ação;

III - atuar de forma sistemática e contínua na identificação, tratamento e proteção do patrimônio histórico, natural, arqueológico, paleontológico e espeleológico do município;

IV - realizar inventário e plano de gestão adequada ao acervo em conformidade com as normas nacionais e internacionais;

V - garantir a proteção do patrimônio histórico do município, promovendo a criação e manutenção do arquivo municipal, renovação dos equipamentos e crescimento do acervo do museu histórico municipal;

VI - difundir o patrimônio imaterial promovendo um calendário municipal de eventos;

VII - criar zonas de proteção para as lagoas e patrimônio histórico e paisagístico, com estabelecimento de diretrizes de uso, ocupação e altimetria, entre outros, propondo ações de revitalização e garantindo a acessibilidade a esses importantes elementos do patrimônio cultural do município;

VIII - promover instrumentos de incentivo à preservação do patrimônio tais como redução de IPTU, criação do Fundo Municipal de Preservação dos Bens Culturais e implantação dos mecanismos de incentivo cultural criados em 1996;

IX - criar um Fundo Municipal de Desenvolvimento Tecnológico e Científico que financie projetos de resgate e de gestão do patrimônio cultural do município;

X - articular a política de proteção do patrimônio com as diretrizes para o turismo local, considerando a possibilidade da transformar o município, incluindo seus distritos, em destino turístico;

XI - criar convênios e fomentar programas municipais de educação patrimonial;

XII - implementar Programa de Educação Patrimonial.

Transcrevemos abaixo alguns trechos da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas:





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

(...) *Art. 184 - Constituem patrimônio cultural municipal os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade, nos quais se incluem:*

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, ecológico e científico.

§ 1º - O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural em geral, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento, desapropriação e outras formas de acautelamento e preservação.

Concluimos que a proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural do Município é contemplada no Plano Diretor e na Lei Orgânica da cidade, devendo o município cumprir tal legislação.

5.1 – Medidas emergenciais e principais providências para restauração e conservação

O bem cultural vistoriado, além de ser um importante exemplar arquitetônico construído há mais de cem anos, tem um significado histórico e cultural para a cidade de Sete Lagoas.

A Catedral de Santo Antônio encontra-se no Plano de Inventário da Cidade de Sete Lagoas, mas ainda não foi tombada. Sugere-se que a catedral seja tombada pelo município, passando a ter condições de utilizar as leis de incentivo à cultura, podendo assim captar recursos financeiros para sua conservação.

A igreja se encontra em restauração⁶, tendo a frente das obras um engenheiro, que se responsabiliza tecnicamente pela mesma. A etapa referente à estrutura do prédio está em andamento, seguindo as orientações técnicas do arquiteto Wellington Carvalho, do IEPHA, e do engenheiro Marcial de Campos Campolina.

Além da estrutura da igreja, é necessária a elaboração e execução de um projeto de restauração⁷ completa do imóvel, com acompanhamento, nas duas etapas, do órgão de proteção, contemplando:

- Recuperação das trincas e fissuras existentes;
- Recuperação dos forros, pisos, revestimentos e elementos artísticos;
- Deverá ser feita descupinização das madeiras do imóvel e proteção contra insetos xilófagos;

⁶ Restauração: conjunto de intervenções de caráter intensivo que, com base em metodologia e técnica específicas, visa recuperar a plenitude de expressão e a perenidade do bem cultural, respeitadas as marcas de sua passagem através do tempo. Instrução Normativa n.º 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

⁷ Restauração: conjunto de intervenções de caráter intensivo que, com base em metodologia e técnica específicas, visa recuperar a plenitude de expressão e a perenidade do bem cultural, respeitadas as marcas de sua passagem através do tempo. Instrução Normativa n.º 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- Revisão completa das esquadrias e solução para a esquadria da sineira, para evitar entrada de água no interior do edifício;
- Revisão das instalações elétricas e iluminotécnicas internas e externas, com eliminação da fiação exposta e iluminação cênica noturna, valorizando o imóvel;
- Revisão no Sistema de Proteção a descargas atmosféricas (SPDA);
- Implantação de sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico;
- Implantação de sistema de segurança e alarme antifurto;
- Pintura interna e externa.

Deverá ser impedido o tráfego de veículos no entorno da igreja, principalmente dos veículos pesados (ônibus e caminhões), implantando sinalização de advertência e educativa necessárias, uma vez que o trânsito é um dos fatores que mais contribui para a degradação do imóvel. Esta providência também será benéfica para a conservação do Museu, tombado pelo IPHAN, localizado nas proximidades da igreja. Novo projeto de circulação de veículos deverá ser elaborado pelo poder público municipal, para que seja preservada a integridade dos bens.

Com isto, as áreas externas à igreja deverão ser recuperadas, prevendo a eliminação das pinturas de propagandas nos muros ao redor da igreja. Deverá ser elaborado projeto paisagístico para a área, levando em conta o conjunto formado pela igreja e pelo Museu, integrando as novas áreas disponibilizadas com a interrupção do trânsito à praça existente.



Figura 24 – Propagandas nos muros no entorno da igreja.



Figura 25 – Museu visto a partir da torre da igreja.



Figura 26 – Igreja vista a partir do jardim frontal do museu. À esquerda, fachada frontal do museu.

6- ENCERRAMENTO

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos. Segue este laudo, em 13 (treze) folhas escritas em um só lado, todas rubricadas e a última datada e assinada.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2008.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Andréa Lanna Mendes Novais
Técnica do Ministério Público – MAMP 3951
Arquiteta Urbanista – CREA-MG 70833/D

Karol Ramos Medes Guimarães
Técnica do Ministério Público – Historiadora – MAMP 3785